



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

Lei Municipal n.º 2.715 de 14/07/2015 com alterações pela Lei Municipal n.º 2.913 de 22/11/2018

Endereço: Rua Manoel Vieira s/nº, 2º andar – Centenário – Duque de Caxias/RJ
Contato: 2653-8399 E-mail: cmdm.2006@yahoo.com.br



Ata da Assembleia Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Duque de Caxias-RJ, realizada pela plataforma zoom (devido a pandemia de COVID-19, aos três dias do mês novembro de dois mil e vinte e um, às 14h20min, com a presença das seguintes conselheiras.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS	
Regina Célia de Paula Silveira	SMASDH
Claudia de Farias Braga de abreu	SMASDH
Cláudia Gomes	SMCT
Madalena Vieira Lechuga de Mello	SMG
Cleide Melo Vital	SMS
CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL	
Crislândia Morais da Silva	Usuária
Luciene Andrade	SEPE
Márcia Cristina Nobua Cruz	UBM
Raquel da Silva Narciso	CD VIDA
EQUIPE TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	
Luciana Farias de Melo	Secretária Geral
Ana Paula Coutinho Pereira	Assistente Social
Camilla Cilene M. Coelho	Advogada
Aline Sarah dos Reis Gregório Ferreira	Apoio Administrativo
CONVIDADA	
Kenner de Souza Vieira – Guadá Vida	

A Assembleia ocorreu de forma híbrida, sendo iniciada às 14:20 com a palavra da vice-presidente Cleide Melo, que apresentou os pontos de pauta a serem discutidos, sendo eles: 1) flexibilização do critério do número de participação em assembleias para cadastro e candidatura a um acento no CMDM; 2) Aprovação do edital de convocação para a Eleição; 3) aprovação da comissão eleitoral. Ponto 1: flexibilização da participação em assembleias do conselho. Logo, a vice-presidente passou a palavra para a conselheira Raquel Narciso (CDVIDA) para que explicasse sobre esse tema. Que disse a respeito sobre a lei de 2018 de n.º 2.913 prevê que as novas Instituições que vão candidatar um assento no Conselho têm que participar

de pelo menos 4 reuniões consecutivas ou 6 intercaladas no período de 12 meses. E nós solicitamos ao Governo uma prorrogação do prazo para que pudesse ter mais 4 Assembleias, só que o novo Decreto Municipal diz que o mandato termina em 31/12/2021, então teríamos apenas 3 reuniões até esta data. A sugestão da comissão em preparação a conferência é que seja feita uma flexibilização, que este critério de 2 assembleias ordinárias consecutivas ou 3 alternadas, para que entidades e movimentos sociais da Sociedade civil cadastrem-se e candidatem-se a um assento no CMDM. Em seguida, a advoga Camilla Cilene cumprimentou a todas e fundamentou algumas informações que a conselheira Raquel Narciso trouxe. A advogada comentou sobre Lei 2.913 de 22 de novembro de 2018 que alterou a Lei de 2015, acrescentando requisitos de participação na eleição do Conselho. Um deles é que as instituições façam um cadastro no Conselho, para depois participar das eleições. De acordo com o artigo 5º, inciso 4º da Lei 2.913 de Novembro de 2018 há necessidade de participação de 4 Assembleias Ordinárias consecutivas ou 6 intercaladas no período de 12 meses para se cadastrar no Conselho e conseqüentemente participar de eleição. A reflexão acerca da flexibilização provisória deste critério foi realizada em reunião da comissão em preparação a conferência, tendo em vista que estamos num período de pandemia e isolamento social, observou-se a necessidade de flexibilizar este critério para viabilizar a participação de novas entidades da sociedade civil apenas para a próxima eleição da gestão 2022 a 2024, a ser realizada em dezembro de 2021. Em seguida a advogada Camilla Cilene passou a palavra para a vice-presidente para votação deste ponto de pauta. A advoga Camilla Cilene comentou que essa deliberação tem que ter efeito imediato, já sendo aplicado nessa eleição do Conselho que ocorrerá este ano. A conselheira Luciene Andrada (SEPE) perguntou se esta flexibilização seria só para esta eleição, se qualquer instituição poderia contestar essa decisão e foi respondida pela advoga Camilla que sim, é passível de contestação, que as decisões do Conselho são passíveis, os meios que queiram contestar, essa flexibilização foi estudada em especial pela Sociedade civil, no caso a Presidente Leny Claudino e a conselheira Raquel Narciso para facilitar a participação na Eleição. Deu ênfase a que se aprovada esta resolução, ela não altera a Lei, uma Lei só pode ser alterada por outra Lei, mas para que não seja feito uma eleição no Conselho. O ideal é que as Conselheira deliberem, mesmo que seja uma instancia menor a regularização desta questão da flexibilização. A conselheira Raquel Narciso explicou que foi a forma mais democrática para esse processo, a partir do

momento que for lançado o edital, haverá 2 Assembleias, para que as instituições possam participar. Logo após, passou a palavra para a vice-presidente que puxou a votação deste ponto de pauta, que foi aprovado por unanimidade. Passando ao segundo ponto de pauta, aprovação do edital de convocação para a Eleição, a vice-presidente passou a palavra para a advogada Camilla para que esclarecesse este ponto. A advogada explicou que o edital foi feito pela Comissão Temporária em preparação a Conferência Eleitoral, que foi encaminhado para todo o Colegiado, perguntou se todas receberam e se era necessário fazer a leitura para todas no momento. A conselheira Raquel Narciso sugeriu que havia alguns pontos que precisariam de deliberação, pois há sugestões para alteração do texto enviado. A advogada Camila contou que é importante comentar explicar a o questionamento da contadora Cátia Cilene, enviado por e-mail no dia 01/01/2021 por e-mail, de acordo com sua área técnica acerca da prestação de contas, de acordo com o Edital que a Comissão fez, foi colocado que a posse e a diplomação no mesmo dia da Conferência da Eleição. A contadora questionou que para fins de contabilidade o ideal que o mandato das novas conselheiras comesse dia 01/01/2022, no e-mail a contadora pontuou que se faz necessário a publicação da Diretoria Executiva e formalizar toda a eleição no banco, que a Presidente, que tem o mês e a prestação de contas no mês subsequente. No caso, o mês de dezembro a Presidente Leny assinaria para o mês seguinte e a nova Presidente assinaria em janeiro para o mês de fevereiro. Como este dia é feriado seguido de um final de semana, a conselheira Madalena Lechuga propôs que o início do mandato seja o 1º dia do ano, e que a posse e a diplomação sejam realizadas no primeiro dia útil, que é o dia 03/01/2022, uma segunda feira e que tem Boletim Oficial e que escolha da equipe diretiva posse e diplomação sejam realizados na primeira assembleia de 2022. A advogada contou que o Decreto Municipal 8.000/2021 estabelece facultativamente o fim do mandato da gestão atual do CMDM até o dia 31/12/2021. Após votação, as conselheiras aprovaram o seguinte cronograma: início do mandato no dia 01/01/2022; a posse e diplomação no 1º dia útil de janeiro de 2022, dia 03/01/2022, e que formação da Diretoria Executiva seja na primeira assembleia de 2022 e aprovou-se também que não haverá recesso em janeiro. A conselheira Raquel Narciso acha importante ressaltar que o edital está propondo que as instituições façam cadastro dia 04 ao dia 16/11. A advogada leu para o Colegiado o calendário que está em anexo o edital, contou que as inscrições serão recebidas pela Secretária. Vai ser disponibilizado esta ficha de



requerimento e toda documentação irá ser aprovado na Assembleia Ordinária do dia 17/11. Assembleia aprovou o cronograma por unanimidade em votação. Logo após, a advogada ressaltou outra data que um ponto importante, que pode haver cadastro da sociedade civil para participar da conferência com voz e voto sem concorrer a uma vaga no Conselho, que também pode ser feita por e-mail ou no Conselho. Sobre a divulgação a conselheira Madalena disse que pensou em um jornal, divulgação no facebook do Conselho e conversou com o Secretário de Governo, e ele disse que só fazer um documento solicitando para colocar na página oficial da Prefeitura e no Instagram da Prefeitura. A advogada Camilla destacou que a data que prevista para a conferencia eleitoral é o dia 15/12/2021, das 15 às 17h, após a Assembleia Ordinária do Conselho. O edital prevê também que Conferência ocorra de forma híbrida, mas como haverá o uso de cédulas para quem irá votar, sugeriu-se que possibilidade de participação remota seja apenas para representantes governamentais, convidados e cidadãos envolvidos nas políticas para as mulheres. Foi puxada votação desta pauta pela vice-presidente, foi aprovado por unanimidade. A vice-presidente abriu a votação para o edital com algumas ressalvas, foi aprovado por todas. Passando ao ponto de Formação da Comissão eleitoral, a advogada leu o parágrafo 6 do regimento interno, artigo 39 para explicar essa temática, que deve existir 2 Comissões de eleição. As conselheiras Regina Célia e a Madalena Lechuga disseram que poderiam continuar nesta Comissão, a conselheira Márcia Nobua disse que não poderia por causa das muitas atividades nas quais estará envolvida neste período. A conselheira Raquel Narciso disse que poderia participar da Comissão. A conselheira Luciene (SEPE), comentou que ela ou Helenita do SEPE assumiria a comissão, ficou de confirmar com a conselheira Helenita se ela podia e daria a resposta até 17:00 horas. Sendo confirmado o nome da Helenita. A assembleia aprovou a composição da comissão. **Informes:** A Presidente Leny Claudino não pode participar por motivo de mal-estar e ter que ir ao médico. A contadora Cátia justificou ausência com antecedência por não poder comparecer por motivo de Assembleia Ordinária em outro Conselho, assim como, a conselheira Vaniele Soares justificou sua ausência no grupo do WhatsApp que não poderia participar por motivo de reunião em outro Conselho. A Conselheira Vera abreu comunicou no grupo de Whatsapp que não poderia participar teria curso no mesmo dia e horário. A vice presidente agradeceu a participação de todas e deu por encerrada a Assembleia às 15:28. Eu Secretária Geral deste conselho, lavrei a presente

Ata que após lida e aprovada em Assembleia será assinada por mim e toda Diretoria Executiva.

Presidente - CMDM

Cleide Mello Vital

Vice-Presidente - CMDM

Cleide Mello Vital
Vice-Presidente CMDM / DC
Matricula: nº 35.628-0

M. Padarene Uchoyaga de Mello

Tesoureira - CMDM

Raquel da Silva Narciso

Secretária- Executiva - CMDM

Luciana F. de Melo

Secretária Geral - CMDM

Publicada BO. 7069 19/11/21